

LEI N° 958, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

**EMENTA:** Denomina artéria pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

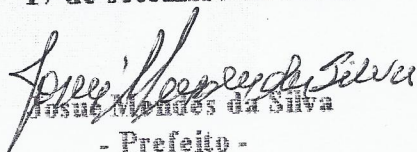
**Artigo 1º** - Fica denominada de Rua Sebastião José dos Santos a Rua existente no perímetro urbano da cidade de Agrestina, partindo do término da Rua 21 de Abril, com lateral da Rua Lucas Manoel Leite, e se estendendo até a Rua Dom Luiz de Brito.

**Artigo 2º**- Fica ainda o Prefeito Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em  
17 de setembro de 2002.

  
José Mendes da Silva  
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Sheila Maria Dionízio Marinho.